

A T O Nº 3 7 2

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marilia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o artigo 3º, do Ato numero 335, de 10 de Dezembro de 1938,

RESOLVE:

Artigo Único - Fica transferida a importancia de rs. déz contos de reis (10:000\$000), da alinea I (Sargeamento), para reforço da alinea III (Parque Infantil), ambas da Verba numero 12 (Obras Novas), do paragrafo 4º (Melhoramentos Publicos) do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marilia, aos 15 de março de 1939.

Dr. Aristoteles Garcia.

Prefeito Municipal.